



===== ACTA DA REUNIAO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA CATORZE DE OUTUBRO DE 1997: Aos catorze dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e noventa e sete, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente o Orgão Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor Angelo da Silva Azevedo, Presidente do mesmo, e com a presença dos Vereadores Senhores: José Soares Pinto, Prof. António Almeida Gomes, Simão da Costa Ferreira, Dr^a Maria Madalena Oliveira Gomes e Dr. Carlos Manuel Sã Correia=====

===== Secretariou a presente reunião a Chefe de Repartição, Maria Emília Martins da Silva.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 10h e 25m sem as presenças dos Veredores Senhores: João Carlos Ramalho, Eng^o Joaquim Jorge Ferreira e Leonel Coelho.=====

===== DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETENCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS: Em cumprimento do disposto no número 3 do artigo 5º do D.L. 100/84 de 29 de Março, com a nova redacção introduzida pela Lei 18/91 de 12 de Junho, o Senhor Presidente e Vereadores com competências delegadas ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos por si proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias sete e treze do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas.=====

===== PROCESSOS DE LICENCIAMENTO DE OBRAS =====

----- Processo nº 149/97- CONSTRUÇÕES SALVADOR DA SILVA, LD^a- Retirado.-----

----- Processo nº 506/97- IRMAOS CASTRO GONÇALVES, LD^a, com sede na Rua António Maria Pereira Vilar, desta cidade, desejando proceder à construção de um prédio para habitação, com cave, rês do chão e quatro andares, destinado a ha-



bitação e comércio, numa parcela de terreno com a área de dois mil cento e cinquenta metros quadrados, a destacar do prédio urbano denominado "Urgal", sito na Rua Conselheiro Boaventura de Sousa, freguesia de Oliveira de Azeméis, deste concelho, com a área de cinco mil setecentos e oitenta e seis metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo urbano número 572 da freguesia de Oliveira de Azeméis, em nome do seu proprietário Ramiro Marques Ferreira Alegria, residente na Rua 16 de Maio, freguesia de Oliveira de Azeméis, concelho de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações no seu todo: Norte com Irmãos Castro Gonçalves, Lda, caminho de servidão e outros, Sul com Rua Conselheiro Boaventura de Sousa, Nascente com Travessa de Santo António e Irmãos Castro Gonçalves, Lda, Poente com Guilhermina Glória Lemos e outros em parte por caminho de servidão, requer a aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva licença pelo prazo de trinta e seis meses. Mais solicita que o alvará de licença seja emitido nos termos do artigo 5º do D.L. 448/91 uma vez que o prédio se situa dentro do aglomerado urbano existente, respeitando as alíneas do número 1 do referido artigo e Decreto-Lei. O prédio atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. O destaque a efectuar tem as seguintes confrontações: Norte com Irmãos Castro Gonçalves, Nascente com Rua Dr. Salvador Tavares Machado e Irmãos Castro Gonçalves, Poente com Ramiro Marques Ferreira Alegria, Guilhermina Glória L. da Rocha e outros em parte por caminho de servidão. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, de acordo com o parecer jurídico- folhas 54-, aprovar o projecto de arquitectura, devendo emitir-se a respectiva certidão de destaque. Deverá apresentar os projectos de especialidade mencionados no parecer técnico, bem como a respectiva certidão da Conservatória, do registo de destaque.=====

----- Processo nº 645/97- ANTONIO FERREIRA NOVO- Retirado.=====

----- Processo nº 28/95- MANUEL PINHO ALMEIDA SANTOS, residente no lugar de Teamonde, freguesia de Carregosa, vem em aditamento ao processo em título (reconstrução e ampliação de habitação) regularizar as alterações introduzidas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal notificar o requerente para apresentar solução regulamentar sobre a janela, conforme consta do parecer técnico (folha 137), para o que se concede o prazo de trinta dias.=====



----- Processo nº 972/95- FUNDAÇÃO MANUEL BRANDÃO, com sede no lugar de Vila Nova, freguesia de Cucujães, requer licença para construção de um lar de apoio à 3ª Idade, no lugar de Vila Nova, freguesia de Cucujães, num terreno com a área de 14.976 m², assim como a isenção de todas as taxas relativas a este projecto. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de arquitectura, dado o parecer favorável como consta da informação técnica de 97.10.10, devendo apresentar os projectos de especialidade mencionados no parecer técnico.=====

----- Processo nº 965/95- DELFIM GOMES MOREIRA, residente no lugar de Figueiredo, freguesia de Santiago de Riba Ul, vem em aditamento ao processo em título (construção de habitação no mesmo local) apresentar planta de implantação com nova correcção. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de arquitectura devendo apresentar os projectos de especialidade a mencionar pelos serviços técnicos.=====

===== Entrou o Vereador Senhor João Ramalho.=====

----- Processo nº 814/96- ASSOCIAÇÃO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE OLIVEIRA DE AZEMEIS, vem em aditamento ao processo em título (ampliação do quartel) apresentar a resposta do I.P.P.A.R.. A Câmara deliberou por maioria votada na forma legal, com os votos contra da Vereadora Drª Madalena Gomes e do Vereador Senhor João Carlos Ramalho, com as abstenções dos Vereadores Senhores José Soares Pinto, Dr. Carlos Correia e Simão Ferreira e com os votos a favor do Vereador Prof. António Gomes e Senhor Presidente Angelo Azevedo, que declararam ter em conta a posse legítima do terreno para os Bombeiros e parecer favorável do IPPAR, aprovar o projecto de arquitectura, devendo apresentar o projecto de especialidade mencionado no parecer técnico.=====

----- Processo nº 48/77- ABILIO FERREIRA & PINHO, LDª - FABRICA DE UTILIDADES DE TUBOS, LDª, com sede na Zona Industrial de Cesar, vem apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal e nos termos da exposição apresentada, aguardar a libertação das áreas para posterior decisão.=====



----- Processo nº 558/89- JAIME GODINHO DA SILVA, residente no lugar de Outeiro, freguesia de Loureiro, requer licença para construção de muro divisório pelo prazo de seis meses. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir nos termos do parecer técnico (folhas 86).=====

===== Ausentou-se o Vereador Prof. Antônio Gomes.=====

----- Processo nº 572/97- ANGELO PEREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, residente no lugar de Aldeia, Salreu, requer licença para construção de um edifício destinado a comércio e serviços na Zona Industrial sita na Alto da Fábrica, freguesia de Santiago de Riba Ul. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal dar conhecimento do parecer técnico (folhas 30).=====

----- Processo nº 26/97- JULIO SILVA PINA, vem em aditamento ao processo em título (construção de habitação, muros e abertura de poço no lugar de Casalmarinho, freguesia de Fajões) solicitar lhe seja deferido o processo em virtude de as obras de urbanização estarem devidamente executadas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de arquitectura nos termos do parecer técnico, devendo apresentar os projectos de especialidade. Defere-se também a construção dos muros e poço nos termos do parecer técnico (folhas 45) para o que se concede o prazo de dois meses.=====

===== Entrou o Vereador Prof. Antônio Gomes.=====

----- Processo nº 567/92- ALFREDO SOARES, residente no lugar de Baralhas, freguesia de Ossela, vem em aditamento ao processo em título, apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que a exposição não altera os pressupostos da deliberação de 97.06.03 pelo que se indefere.

----- Processo nº 16/92- JORGE MANUEL DOS SANTOS PINHO, residente em Faria de Cima, freguesia de Cucujães, desejando proceder à construção de um prédio de rês do chão, destinado a habitação, numa parcela de terreno com a área de dois mil setecentos e quarenta e cinco metros quadrados, a destacar do prédio urbano denominado "Picoto", sito no lugar de Pinhão, freguesia de Pindelo, deste concelho, com a área de oito mil setecentos e oitenta metros quadrados, ins

crito na matriz predial sob o artigo rústico número trezentos e quarenta e três da freguesia de Pindelo, em nome do seu proprietário Alfredo Gomes de Pinho, residente em Pinhão, freguesia de Pindelo, concelho de Oliveira de Aze-
méis, com as seguintes confrontações no seu todo: Norte com estrada nova, Sul com Aníbal Nunes Delgado, nascente com Maria da Conceição Oliveira e do Poente com Manuel Gomes de Pinho, requer a aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva licença. Mais solicita que o alvarã de licença seja emitido nos termos do artigo 5º do D.L. 448/91 uma vez que o prédio se situa dentro do aglomerado urbano existente, respeitando as alíneas do número 1 do referido artigo e Decreto-Lei. O prédio atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. O destaque a efectuar tem as seguintes confrontações: Norte com Alfredo Gomes de Pinho, Sul com caminho público, Nascente com Maria da Conceição Oliveira e Poente com Manuel Gomes de Pinho, com uma frente de sessenta e oito metros, com a via pública existente, caminho público. A Câmara de liberou por unanimidade votada na forma legal, e de acordo com o ofício da Junta de Freguesia (folhas 130), deferir o pedido de destaque devendo emitir-se a respectiva certidão e juntar o respectivo registo ao processo logo que seja efectuado.

=====
Ausentou-se o Vereador Prof. António Gomes.=====

----- Processo nº 433/71- SERGIO TAVARES MACHADO, residente no Largo Riso-Terra, Oliveira de Aze-
méis, vem em aditamento ao processo em epígrafe (construção de edifício comercial e habitacional no mesmo lugar) apresentar plantas indicando a solução do estacionamento. A Câmara deliberou por maioria votada na forma legal, com o voto contra do Vereador Dr. Carlos Correia, com as abs-
tências do Vereador Senhor Simão Ferreira e do Senhor Presidente Angelo Azevedo e com os votos a favor da Vereadora Drª Madalena Gomes e dos Vereadores Senhores João Carlos Ramalho e José Soares Pinto este último condicionando o fecho do café às 21 horas, aprovar o projecto de arquitectura das alterações para o fim requerido, devendo apresentar os projectos das redes de abastecimen-
to de água e esgotos.=====

----- Processo nº 755/86- ARMENIO PEREIRA AMORIM, residente no lugar de Pas-
sos, freguesia de Fajões, vem em aditamento ao processo em título (construção

de habitação) requerer a legalização das obras efectuadas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que dado que a obra a legalizar é anterior à entrada em vigor do PDM, aprovar o projecto de arquitectura, devendo apresentar os projectos de especialidade mencionados pelos serviços técnicos.==

===== Deu entrada o município Snr. Aurélio Moreira da Silva e o respectivo técnico conforme deliberado em reunião de 30.09.97. O Vereador Dr. Carlos Correia informou o município que o processo tinha sido analisado e que foi colocada a hipótese de bombear os esgotos para o emissário, junto à Giesteira. O requerente concordou com a solução remetendo tudo para uma fossa, bombando para o emissário na passagem que vem da Escola Secundária.=====

----- Processo nº 609/97- AUGUSTO GONÇALVES, LDª, com sede em Arouca, requer licença para construção de edifício habitacional e comercial num terreno sito nas Ruas Francisco Abreu e Sousa e Domingos José da Costa, desta cidade. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal e estando presente o requerente, acordar com o mesmo que seria apresentada nova solução de acordo com o documento da folha 48. =====

===== E sendo 12h e 55m pelo Senhor Presidente foi interrompida a reunião para almoço recomeçando pelas 15h e 15m sem a presença dos Vereadores Senhores Leonel Coelho e João Carlos Ramalho e estando presente o Vereador Engº Joaquim Jorge.=====

----- Processo nº 477/97- FIELSECA- SECAGEM DE BACALHAU, LDª, com sede na Gafanha da Nazaré, requer licença para construção de habitação no lugar da Costa, freguesia de Santiago de Riba Ul. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal notificar o requerente para no prazo de trinta dias esclarecer as dúvidas suscitadas no parecer técnico e do Senhor Fiscal.=====

===== Ausentou-se o Senhor Presidente Angelo Azevedo.=====

----- Processo nº 409/97- JOSE SANTOS RESENDE, residente no lugar de Quintã, freguesia de S. Martinho da Gândara, requer licença para construção de uns anexos no mesmo lugar. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que o processo aponta para o indeferimento nos termos do parecer técnico. Concede-se o prazo de vinte dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente.



----- Processo nº 183/97- JOSE MANUEL CABRAL DA SILVA, residente no lugar de Prazo, freguesia de Palmaz, desejando proceder à construção de um prédio com rês do chão, destinado a duas habitações, numa parcela de terreno com a área de mil e setecentos metros quadrados, a destacar do prédio rústico, sito no lugar de Luciana- Ferreiros, freguesia de Palmaz, deste concelho com a área de seis mil novecentos e trinta metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número quatro mil duzentos e noventa e três, da freguesia de Palmaz, em nome do seu proprietário José Manuel Cabral da Silva, residente no lugar de Prazo, freguesia de Palmaz, concelho de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações no seu todo: Norte com Herdeiros de Seara Cardoso, Sul com Herdeiros de Seara Cardoso, Nascente com caminho e do Poente com caminho e outros, requer a aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva licença pelo prazo de trinta e seis meses. Mais solicita que o alvarã de licença seja emitido nos termos do artigo 5º do D.L. 448/91 uma vez que o prédio se situa dentro do aglomerado urbano existente, respeitando as alíneas do número 1 do referido artigo e Decreto- Lei. O prédio atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. O destaque a efectuar tem as seguintes confrontações: Norte com José Manuel Cabral da Silva, a Sul com Herdeiros de Seara Cardoso, a Nascente com Herdeiros de Seara Cardoso e a Poente com caminho, com uma frente de vinte e cinco metros com a via pública existente, caminho público. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de arquitectura, devendo emitir-se a respectiva certidão. A baía de estacionamento proposta deverá ter no mínimo dois metros de largura. Deverá apresentar projectos de especialidade a mencionar pelos serviços técnicos.=====

----- Processo nº 93/93- ANTONIO HELDER GRAÇA CORREIA, residente no lugar de Insua, freguesia de S. Martinho da Gândara, não tendo concluído a obra a que se refere o alvarã de licença nº 1039/95, respeitante à construção de habitação no mesmo lugar, vem requerer a concessão de nova licença pelo prazo de setecentos e trinta dias. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir como requiere.=====

----- Processo nº 161/97- MARIO MAGALHAES ARAUJO RIBEIRO, residente na Rua das Vendas, freguesia de Pinheiro da Bemposta, requer licença para adaptação a esplanada/ estacionamento de um terreno sobrance, no lugar de Tapadinha, proximidades de Vendas, da referida freguesia. A Câmara deliberou por unanimidade



votada na forma legal deferir face ao parecer técnico (folhas 13).=====

----- Processo nº 912/88- MARIA TERESA TAVARES NUNES, residente no lugar de Fundo do Pinheiro, freguesia de Pinheiro da Bemposta, não tendo concluído a obra de construção de habitação a que respeita o alvará de licença número 738/195, sita no mesmo lugar, requer a concessão de nova licença pelo prazo de trezentos e sessenta e cinco dias. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir como requiere.=====

===== Ausentou-se o Vereador Prof. António Gomes.=====

----- Processo nº 876/96- SANTOS & VIEIRA, LDª, com sede em Vila Nova de Gaia, requer a rectificação da certidão de destaque, concedida por deliberação desta Câmara de 1/08/97, passando a constar que o prédio se situa no lugar de Fôjo, freguesia de Cucujães, descrito na Conservatória sob o número 01211 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3509. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal certificar nos termos do parecer técnico que se transcreve: " Julga-se de certificar de acordo com o requerido e em complementação a deliberação de 97.08.01."=====

===== Entrou o Senhor Presidente Ângelo Azevedo.=====

----- Processo nº 2255/81- JORGE PINHO RESENDE, residente no lugar de Azagães, freguesia de Carregosa, vem em aditamento ao processo em título requerer licença para construção de muros exteriores frontais, assim como acabar a casa pelo exterior. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir a construção dos muros nos termos do parecer técnico, concedendo-se o prazo de execução da obra de dois meses. Defere-se a prorrogação da licença para acabamento das obras. Relativamente ao pedido de construção da laje, aponta para o indeferimento nos termos do parecer técnico, concedendo-se o prazo de vinte dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente.=====

----- Processo nº 846/95- FERNANDO BASTOS DOS SANTOS, residente no lugar de Azagães, freguesia de Carregosa, vem em aditamento ao processo em título, solicitar a prorrogação de prazo para entrega do projecto de betão armado. Em relação ao muro frontal solicita a construção do mesmo de acordo com a planta

jã entregue. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal e relativamente ao muro frontal indeferir o requerido nos termos do despacho de 19.08.97. Relativamente à moradia dado que não foram entregues os projectos de especialidade, no prazo legal, o processo encontra-se caducado.=====

----- Processo nº1046/96- JOSE ANTÓNIO ALMEIDA PINHO, residente no lugar de Selores, freguesia de Ossela, vem em aditamento ao processo em título (construção de habitação no lote 10, no mesmo lugar) apresentar plantas devidamente corrigidas. A Câmara deliberou por maioria votada na forma legal, com a abstenção do Vereador Engº Joaquim Jorge, aprovar o projecto de arquitectura, devendo apresentar os projectos de especialidade a mencionar pelos serviços técnicos.

===== Entraram os Vereadores Senhores Prof. António Gomes e Leonel Coelho.==

----- Processo nº 633/97- CAFE SNACK-BAR "O GEADA, LDª", com sede no lugar de Moroço, freguesia de S. Roque, vem em aditamento ao processo em título informar que o estacionamento automóvel em frente do prédio se encontra executado. A Câmara deliberou por maioria votada na forma legal, com as abstenções dos Vereadores Senhores Simão Ferreira e Engº Joaquim Jorge Ferreira, que dado que já se trata de uma fracção destinada a comércio, aprova-se a instalação pretendida, devendo o requerente apresentar o estudo acústico nos termos do parecer técnico. Entretanto e para casos futuros deverá o consultor jurídico apreciar a matéria em causa e referida no parecer técnico.=====

----- Processo nº 752/97- VICTOR ARTURO DA COSTA MARTINS E ELISABETH ESPERANZA COSTA MARTINS, residentes no lugar de Sanfins, freguesia de Travanca, desejando proceder à construção de um prédio de cave e rês do chão, destinado a habitação numa parcela de terreno com a área de novecentos e sessenta metros, a destacar do prédio urbano sito no lugar de Sanfins, freguesia de Travanca, deste concelho, com a área de duzentos e cinquenta e seis mais dois mil seiscentos cinquenta e dois metros quadrados, inscrito na matriz predial sobo artigo urbano número 116 da freguesia de Travanca, em nome do seu proprietário Silvino de Jesus da Silva Martins, residente em Sanfins, freguesia de Travanca, concelho de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações no seu todo: Norte com carreiro e



Dr. Ernesto Soares dos Reis; Sul e Poente com Dr. Ernesto Soares dos Reis, Dêcio Jesus da Silva Martins e Armando de Oliveira Choupeiro e do Nascente com caminho público e Dr. Ernesto Soares dos Reis, requer a aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva licença pelo prazo de vinte e quatro meses. Mais solicita que o alvarã de licença seja emitido nos termos do artigo 5º do D.L. 448/91 uma vez que o prédio se situa dentro do aglomerado urbano existente, respeitando as alíneas do número 1 do referido artigo e Decreto-Lei. O prédio atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. O destaque a efectuar tem as seguintes confrontações: Norte, Sul e Poente com Silvino de Jesus da Silva Martins e do Nascente com caminho público, com uma frente de quarenta metros, com a via pública existente caminho Municipal. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de arquitectura devendo apresentar os projectos de especialidade a mencionar pelos serviços técnicos. Deverã emitir-se a respectiva certidão.=====

===== PROCESSOS DE LOTEAMENTOS =====

===== Ausentou-se o Senhor Presidente Ângelo Azevedo e os Vereadores Senhores Prof. Antônio Gomes e Engº Joaquim Jorge Ferreira.=====

----- Processo nº 5/96- AURELIO MOREIRA SILVA, LDª, residente no lugar das Mangas, freguesia de Santiago de Riba Ul, vem em aditamento ao processo em título (loteamento no lugar de Outeiro, da referida freguesia), apresentar nova versão do loteamento. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de loteamento devendo apresentar os projectos de especialidade referidos na legislação constante do parecer técnico de 22.09.97. Relativamente ao tratamento dos esgotos e conforme reunião com o proprietário nesta Câmara, a solução a apresentar deverã ser a do lançamento dos mesmos na rede pública existente na proximidade.=====

----- Processo nº 16/91- ADELINO DE OLIVEIRA BASTOS- Presente o requerimento de BELMIRO VALENTE MARQUES, residente em Ul, que vem em aditamento ao processo em título (loteamento no lugar de Serro- Ul) apresentar alterações ao alvarã de loteamento nº 4/93- lote 1- de acordo com a memória descritiva que junta

e respectivo quadro sinóptico. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir o pedido de alteração de funções, devendo as áreas de implantação e construção manterem-se inalterados.=====

===== Entrou o Vereador Prof. Antônio Gomes.=====

----- Processo nº 4/93- MANUEL JOAQUIM DIAS OLIVEIRA E OUTROS- Presente o auto de recepção definitiva do alvará de loteamento número 32/94, a que corresponde o processo supra, elaborado pela respectiva comissão de vistoria, a levar a efeito no lugar de Vila Nova, freguesia de Cucujães, tendo a Câmara deliberado por unanimidade votada na forma legal aceitar a recepção definitiva nos termos do auto apresentado. Comunicar à Junta de Freguesia para executar o mais breve possível a infraestrutura a seu cargo.=====

----- Processo nº 42/95- VITOR FERNANDO PIHEIRO CASTRO, residente no lugar de S. Martinho, freguesia de Ossela, vem em aditamento ao processo em título (loteamento no lugar de Pinhal, Valinhos, freguesia de Pindelo) apresentar garantia bancária. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal não aceitar a garantia nos termos apresentados, devendo a mesma ser prorrogável sem limite de prazo.=====

----- Processo nº 57/92- MARIA ADELINA SOARES DA COSTA CASTRO LOPES, residente no lugar de Venda Nova, freguesia de Cucujães- Presente o auto de recepção definitivo do loteamento no lugar de Rebordões e do Teso, que a requerente em título anda a levar a efeito, tendo a Câmara deliberado por unanimidade votada na forma legal aceitar a recepção definitiva nos termos do auto apresentado.=====

----- Processo nº 55/93- MARIA ADELINA SOARES DA COSTA CASTRO LOPES, residente no lugar de Venda Nova, freguesia de Cucujães- Tendo a Câmara tomado conhecimento do auto de vistoria para a recepção definitiva do loteamento no lugar de Rebordões e Teso da referida freguesia, do qual é proprietária a município em título, deliberou por unanimidade votada na forma legal aceitar a recepção definitiva nos termos do auto apresentado.=====

----- Processo nº 40/94- HABIFEIRA- SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, LDª, vem em aditamento ao processo em título (loteamento no lugar de Venda Nova, Cucujães) reque

rer a recepção provisória das obras de urbanização. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal nomear em comissão para efectuar a vistoria às infraestruturas o Vereador Senhor Simão Ferreira e os técnicos Engº Brandão e Engº Miranda.=====

===== PROPRIEDADE HORIZONTAL =====

----- Processo nº 397/95- AMERICO RESENDE NUNES, residente no lugar de Poci-nho, freguesia de Oliveira de Azeméis, vem em aditamento ao processo em epígrafe (construção de edifício no lugar de Pereiro, Pinhão, freguesia de Pindelo), requerer o regime de propriedade horizontal de acordo com as fracções que se dão aqui como transcritas e que ficam em anexo ao livro de actas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir nos termos do parecer técnico que fica em anexo ao livro de actas e se dá aqui como transcrito.=====

----- JUVELINA DE OLIVEIRA, residente no lugar da Igreja, freguesia de Cesar, tendo adquirido por partilha um prédio construído há mais de trinta anos, no lugar de Picoto, da referida freguesia, requer a conversão do mesmo ao regime de propriedade horizontal de acordo com as fracções que se dão aqui como transcritas e que ficam em anexo ao livro de actas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal certificar de acordo com o parecer técnico que se dá aqui como transcrito e que fica em anexo ao livro de actas.=====

===== DENONCIA =====

===== Ausentou-se o Vereador Prof. António Gomes.=====

----- Denunciante- Margarida Rodrigues Soares; Denunciado- João Carlos Castro Valente, residente no lugar de Figueiredo, freguesia de Santiago de Ribal- A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, remeter ao Senhor Fiscal para verificar se foi dado cumprimento à deliberação anterior (12.08.97).=====

----- Denunciante- Maria de Lurdes Moreira de Oliveira, residente no lugar de Cadavais, freguesia de Nogueira do Cravo; Denunciado- Manuel Gomes Resende, residente no lugar de Serrado, freguesia de Nogueira do Cravo; Presente a exposi



ção da denunciante, tendo a Câmara deliberado por unanimidade votada na forma legal nomear a comissão para proceder à vistoria requerida, composta pelos técnicos Engº Vasco e Engº Tavares.=====

----- ARMANDO BRANDÃO CORREIA, residente em Monte de Além, freguesia de Travanca- Presente a participação da fiscalização sobre o município em título, o qual está a proceder a obras de ampliação e remodelação de uma habitação, sem possuir alvará de licença. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal conceder mais um prazo de trinta dias para dar cumprimento ao despacho de 17.07.97..=====

----- Denunciante- Fernando Oliveira Costa & Cª, Ldª, com sede na Rua Dr. António Luís Gomes, nº 73, r/c, desta cidade; Denunciado- António Martins da Silva, residente na Rua Dr. Artur Correia Barbosa, nº 47-2ºC, Oliveira de Azeméis; A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal notificar o senhorio (denunciado) para no prazo de vinte dias se pronunciar sobre a exposição apresentada.=====

AMOA

===== PEDIDO DE INFORMAÇÃO PREVIA PARA CONSTRUÇÃO =====

===== Entrou o Senhor Presidente Ângelo Azevedo e Vereador Prof. António Gomes e ausentou-se a Vereadora Drª Madalena Gomes.=====

----- Processo nº 647/97- DURIFIRME- SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL, LDª, vem em aditamento ao processo em título. apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal remeter o processo à DPP para efectuar um plano de alinhamentos e cêrceas para a Rua Frei Caetano Brandão.=====

===== Ausentou-se o Vereador Prof. António Gomes.=====

----- Processo nº 936/96- ANTONIO MARQUES VALENTE, residente no lugar de Coxo, freguesia de Loureiro, vem em aditamento ao processo em título (construção no Lugar de Ponte Larga- Loureiro) apresentar plantas à escala 1/200 rectificadas e ofício da Junta de Freguesia. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal indeferir nos termos dos pareceres folhas 22 e 23.=====



----- Processo nº 507/96- ANTONIO SILVA FERREIRA, residente na Rua Luís de Camões, nº30, desta cidade, requer viabilidade de construção de dois blocos habitacionais no lugar de Cabo de Vila, Oliveira de Azeméis. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que o processo aponta para o indeferimento nos termos do parecer técnico (folhas 18 e 19). Concede-se o prazo de vinte dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente.=====

----- Processo nº 359/97- FERNANDO SANTOS ALMEIDA- Retirado.=====

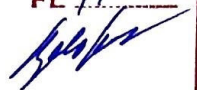
===== Entraram os Vereadores Prof. António Gomes e Drª Madalena Gomes.=====

----- Processo nº 501/97- EMANUEL COSTA TAVARES, residente no lugar do Rio da Ponte, freguesia de S. Martinho da Gândara, requer informação prévia sobre a viabilidade de construção de habitação geminada num terreno sito no mesmo lugar. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal indeferir nos termos do parecer técnico.=====

----- Processo nº 404/97- JÚLIO SILVA AGUIAR, residente no lugar de Azagães, freguesia de Carregosa, vem em aditamento ao processo em título requerer a substituição de dois estabelecimentos comerciais no rés do chão por dois apartamentos T2 e ainda dar cumprimento ao artigo 57º do PDM e ao afastamento da via. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir nos termos do parecer técnico (folhas 18).=====

----- Processo nº 502/97- FILIPE LOPES DA SILVA, residente no lugar de Igreja, freguesia de S. Martinho da Gândara, vem em aditamento ao processo em epígrafe (construção no lugar de Rio da Ponte, da mesma freguesia) apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal indeferir nos termos do parecer técnico.=====

----- Processo nº 320/97- METALINSUA- EMPRESA DE CONSTRUÇÃO METÁLICA, LDª, com sede na Zona Industrial de Pindelo, vem em aditamento ao processo em título (construção de indústria) actualizar certidão da CCRN. A Câmara deliberou por maioria votada na forma legal, com a abstenção do Vereador Engº Joaquim Jorge, aprovar o projecto de arquitectura devendo apresentar os projectos de especialidade a mencionar pelos serviços técnicos.=====

===== REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL =====

----- Processo nº 483/91- FREITAS & MELO, LDª, com sede no lugar de Gemieiro, freguesia de Macinhata da Seixa, vem em aditamento ao processo em título (2ª fase da construção de um edifício destinado a habitação e comércio na Rua Prof. Elisa de Castro Costa, desta cidade) requerer o regime de propriedade horizontal para o referido edifício de acordo com as fracções que se dão aqui como transcritas e que ficam em anexo ao livro de actas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal certificar nos termos do parecer técnico que se dá aqui como transcrito e que fica em anexo ao livro de actas.=====

===== PESSOAL =====

----- MINI- CONCURSO DE CONTRATO A TERMO CERTO: Por proposta do Vereador a meio-tempo, Dr. Carlos Manuel de São Correia e por despacho do Vereador em regime de permanência, José Soares Pinto, com base no artigo 18º do D.L. 427/89 de 7/12, com as alterações introduzidas pelo D.L. 407/91 de 17/10 e aplicado à Administração Local pelo D.L. 409/91 de 17/10, foi aberto concurso para contratar a termo certo um lugar de 3º oficial administrativo, para prestar serviço na comissão de protecção de menores em substituição de uma funcionária. Após análise foi deliberado por unanimidade e após votação na forma legal ratificar o referido despacho.=====

----- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO- REVOGAÇÃO DE ABERTURA DE CONCURSO: Em seguimento das informações conjuntas da Chefe de Secção de Pessoal, Maria Júlia Coelho, e Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. José Manuel Figueiredo, as quais vão ficar arquivadas em anexo ao livro de actas, proferiu o Senhor Presidente um despacho revogando parcialmente as situações referidas em 1 e 2 nos exactos termos, forma e produção de efeitos constantes da informação conjunta datada de 9 de Outubro corrente, e com base nos fundamentos de facto e direito expressos na mesma, submetendo agora o mesmo a ratificação do Executivo. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade ratificar o referido despacho.=====

----- ANTONIO ALMEIDA RODRIGUES- DISCIPLINA: Em seguimento do processo disci-

plinar instaurado ao funcionário referido em título, foi presente o relatório final do instrutor nomeado para o efeito, o qual ficará arquivado em anexo ao livro de actas. Após análise do mesmo, e colocada à votação em escrutínio secreto a proposta efectuada pelo competente instrutor, com cinco votos a favor, dois votos contra e uma abstenção, foi a mesma por maioria aprovada, pelo que a pena de multa pelo valor mínimo correspondente à quinta parte do vencimento daquele funcionário, foi suspensa, pelo período de um ano, a contar da data da decisão.=====

===== EDUCAÇÃO =====

----- D.R.E.N.- ENCONTRO DEBATE- EDUCAÇÃO- RECORRENTE E DESENVOLVIMENTO LOCAL: Dado conhecimento do teor do ofício remetido pelo Coordenador do Centro de Área Educativa de Entre- Douro e Vouga, em que dá conta de que o Encontro Nacional da Educação Recorrente, programado para os dias 30 e 31 de Outubro em curso, nas cidades de Oliveira de Azeméis e Santa Maria da Feira, está a ultrapassar todas as expectativas mais optimistas, quer pela importância que se lhe reconhece, quer pela ampla adesão que está a ter a nível do país, pelo que pretendendo manter o programa traçado por forma a não desmerecer as expectativas já criadas, solicitar um reforço de verba concedida para apoio às actividades a desenvolver no dia em que o encontro tem por palco a cidade de Oliveira de Azeméis. Após análise do exposto e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade conceder um reforço do subsídio atribuído em reunião de 17 de Junho passado, no valor a mais de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos).=====

===== CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES =====

----- ASSOCIAÇÃO COLUMBOFILA DO DISTRITO DE AVEIRO- CERTIFICADO: Dado conhecimento do teor do ofício 252 DS/97, datado de 27 de Agosto, da entidade supra referida em que vem solicitar, para efeitos de obtenção de um subsídio estatal para criação de novas infra- estruturas e ampliação das existentes, o envio de um certificado demonstrativo da sua importância no concelho, nomeadamente na freguesia de S. Roque, quer a nível desportivo quer a nível social e cultural, bem como da importância da construção de um espaço desportivo, estando assim a contribuir para que as diferentes entidades culturais, sociais e desportivas

ampliassem todo o seu campo de actuação e abrangência populacional, numa área correcta de infra-estruturas. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade certificar que a Associação Columbófila do Distrito de Aveiro ao longo dos muitos anos de existência tem prestado um admirável serviço a nível social, cultural e desportivo na sociedade em que está inserida. Assim como também, é de enaltecer a sua inextinguível generosidade na cedência das instalações para realização de variadas actividades sociais, culturais, recreativas e desportivas promovidas pelas associações e escolas deste concelho. Que a Associação Columbófila do Distrito de Aveiro revela grandes carências de instalações nomeadamente garagens e desportivas para fazer face a todas as necessidades provenientes do seu âmbito de Instituição de Utilidade Pública. Cabe-nos também referir que o Concelho de Oliveira de Azeméis encontra-se deficitário em instalações que permitam a saudável prática desportiva, o que, apraz-nos verificar a iniciativa desta Associação em querer executar tão importante obra.=====

----- ROTARY CLUB DE OLIVEIRA DE AZEMEIS- ESPAÇO OU PRACETA: Dado conhecimento do teor da carta da entidade em epígrafe, datada de 10 de Julho passado, em que vem lembrar que são um clube de serviços à comunidade local, já há 19 anos, e na tentativa de melhor atingir os objectivos a que se propoem, e pelos serviços já prestados, vêm solicitar que lhes seja concedido um espaço verde ou praceta (rotunda) a fim de poderem afixar um pequeno "marco" com o símbolo "Rotary Internacional" com a pequena frase "rotary preocupa-se com esta comunidade". Analisando o solicitado e tendo surgido várias propostas de locais onde instalar o mesmo, foi deliberado por unanimidade, após votação na forma legal, dar o acordo prévio à afixação do "marco", aguardando contudo que seja enviada pequena maquete para posterior decisão, quanto ao local de instalação.=====

===== Neste momento ausentou-se o Vereador Senhor Leonel Coelho.=====

----- UNIVERSITARIOS DE CARREGOSA- XIX FINAL DA TAÇA DE PORTUGAL EM XADREZ: Dado conhecimento do teor do ofício TPX 51 datado de 2 de Outubro corrente, da entidade supra mencionada, em que remetem documentação que testemunha a realização na vila de Carregosa da XIX Final da Taça de Portugal em Xadrez, tendo percorrido nos meses de Junho a Agosto as freguesias do concelho, para o que recebeu da Câmara Municipal um subsídio de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos)

que não foi suficiente para pagar as despesas com o autocarro, tendo ainda suportado outras despesas com jogadores da Portugal Telecom/ Boavista F.C. e suas delegações bem como de toda a logística do evento, pelo que tiveram um saldo negativo, solicitando para tal um subsídio. Após análise e votação na forma legal, com os votos a favor dos Vereadores Senhores José Soares Pinto, Prof. António Gomes, Simão Ferreira, Engº Joaquim Jorge Ferreira, Dr. Carlos Correia e Senhor Presidente Angelo Azevedo, e abstenção da Vereadora Drª Maria Madalena Gomes, foi deliberado por maioria conceder um subsídio no valor de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos).=====

----- LIGA DOS COMBATENTES DE OLIVEIRA DE AZEMEIS- CEDENCIA DE TERRENO: Retirado.=====

===== SANEAMENTO E SALUBRIDADE =====

----- JUNTA DE FREGUESIA DE UL- CEDENCIA DE SEPULTURA- PROPOSTA: Pelo Vereador Senhor José Soares Pinto foi apresentada a seguinte proposta: "A Junta de Freguesia de Ul, ocupou, aquando da ampliação do cemitério daquela freguesia, uma sepultura pertencente, à data, à família "Flores"; Por tal facto, aquela Junta comprometeu-se a adquirir no Cemitério Municipal, uma sepultura, a qual seria entregue àquela família, como contrapartida; Por forma a dar cumprimento ao prometido, aquela Junta de Freguesia vem solicitando desde 1992 que lhe seja concedido o respectivo terreno no Cemitério Municipal; Dadas as circunstâncias, proponho: 1º Que seja concedido à Freguesia de Ul uma sepultura a título perpétuo no Cemitério Municipal; 2º Atendendo a que se trata duma freguesia do nosso Concelho, que seja isentada do pagamento da respectivas taxas." Analisando a mesma disse ainda o Vereador Senhor José Pinto que a cedência deveria ser efectuada aquando da venda das sepulturas. Após votação na forma legal foi a mesma aprovada por unanimidade.=====

----- MARIA NAZARE FERNANDES PINTO- AQUISIÇÃO DE SEPULTURA: Presente o requerimento da munícipe referida em título, em que expõe que aquando do falecimento do seu marido em 1991 solicitou que lhe fosse vendida uma sepultura no cemitério Municipal, e como estava moroso o processo, foi autorizada verbalmente a construir um mausoleu, vindo desde essa data a aguardar que lhe seja atribuída

por alvarã a referida sepultura, com o número 61 do cantão 8, que se encontra no lote das já concessionadas. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir a pretensão.=====

===== COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES =====

----- E.N.1- REABILITAÇÃO ENTRE TRAVANCA E MARGONÇA: Dado conhecimento do teor do ofício da Junta Autónoma de Estradas, número 1642, datado de 26 de Agosto passado, em que informam que para o protocolo a propor superiormente, será elaborado com base no custo unitário de 20.000 (vinte mil contos) por quilómetro, pelo que não deverá ultrapassar 200.000 (duzentos mil contos) o encargo para a JAE. Após análise do documento referido, o qual ficará arquivado em anexo ao livro de actas, e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade dar o acordo prévio àquela proposta.=====

===== FINANÇAS E CONTABILIDADE =====

----- RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, com referência ao dia dez do corrente que apresenta um saldo em operações orçamentais de 8.848.955\$60 (oito milhões oitocentos e quarenta e oito mil novecentos e cinquenta e cinco escudos e sessenta centavos) e em operações de tesouraria de 92.413.154\$00 (noventa e dois milhões quatrocentos e treze mil cento e cinquenta e quatro escudos).=====

----- RATIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS DE 7 A 13 DE OUTUBRO/97: Presente o mapa dos pagamentos efectuados às diversas entidades no período referido em título, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, cujo montante é de 48.410.601\$50 (quarenta e oito milhões quatrocentos e dez mil seiscentos e um escudos e cinquenta centavos). A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal ratificar os despachos que autorizaram os mesmos.=====

----- ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 1997: Apresentado o documento relativo à 13ª Alteração ao Orçamento do ano em curso, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, efectuado de acordo com o estabelecido nos arti-

gos 31º e 32º do D.L. 341/83 de 21 de Julho, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, aprová-la.=====

===== APROVISIONAMENTO =====

----- RATIFICAÇÃO DAS DESPESAS EFECTUADAS DE 7 A 13 DE OUTUBRO/97: Presente o mapa das requisições emitidas pelo serviço de aprovisionamento no período referido em título, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, cujo montante é de 8.032.937\$00 (oito milhões trinta e dois mil novecentos e trinta e sete escudos). A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal ratificar os despachos que autorizaram as despesas constantes das mesmas.=====

----- ABASTECIMENTO DE AGUA A VILA DE CUCUJAES- REMODELAÇÃO DA ETA: Dado conhecimento do teor do ofício da firma adjudicatária da empreitada supra referida, Cabral & Filhos, S.A., com o número 230/97-SP, datado de 9 de Outubro corrente em que vem solicitar que lhe seja concedida uma prorrogação do prazo de execução da mesma, por mais mês e meio, afim de concluírem os trabalhos finais nas melhores condições. Analisando o solicitado, tendo em conta a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Águas e Saneamento, Engº Fernando Dias Brandão, e após votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade conceder a prorrogação de prazo solicitada, a título gracioso e improrrogável, nos termos da informação atrás referida.=====

----- PONTE NOVA EM PINHEIRO DA BEMPOSTA- RECONSTRUÇÃO E ACESSOS: Relativamente à empreitada supra mencionada, adjudicada à firma Conduril- Construtora Durriense, S.A., foi presente o auto número 1 e único de trabalhos a mais, no valor de 1.102.130\$00 (um milhão cento e dois mil cento e trinta escudos) ao qual acrescerá o IVA. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade aprovar o mesmo, bem como autorizar o respectivo pagamento.=====

No seguimento da deliberação anterior informou o técnico Engº Manuel Mário que devido aos trabalhos a mais o prazo da obra foi alterado, pelo que submete à aprovação a prorrogação de prazo graciosa, até 15 de Setembro passado, data de conclusão dos trabalhos, por motivo de paragem da obra durante o período de estudo das alterações introduzidas. Após análise e votação na forma legal, foi liberado por unanimidade conceder a prorrogação de prazo nos termos referidos.



----- REDE DE ESGOTOS RESIDUAIS E PLUVIAIS DE CUCUJAES: No seguimento processual do concurso relativo à empreitada supra referida, foi presenta a acta da comissão de análise nomeada para o efeito, a qual ficará arquivada em anexo ao livro de actas. E após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade adjudicar a referida empreitada à firma Manuel Francisco de Almeida, Lda, pelo valor de 135.938.596\$00 (cento e trinta e cinco milhões noventa e seis escudos) acrescidos do respectivo IVA, tornando-se a presente adjudicação definitiva, executória e eficaz após cumpridas as formalidades seguintes, nomeadamente a apresentação da respectiva caução.=====

----- ABASTECIMENTO DE AGUA A LOUREIRO: No seguimento processual relativo à empreitada referida em título, foi presente a minuta do contrato a celebrar com a firma adjudicatária Cabral & Filhos, S.A., a qual ficará arquivada em anexo ao livro de actas. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a mesma.=====

----- ABASTECIMENTO DE AGUA A CUCUJAES- RESERVATORIO E ADUTORA DO PICOTO: Da do conhecimento do teor do ofício da firma adjudicatária da empreitada referida em título, Cabral & Filhos, S.A., com o número 239/97-SP, datado de 10 de Outubro corrente, em que vem solicitar uma prorrogação do prazo de execução da mesma, por mais dois meses, por se ter verificado atraso do fornecedor de equipamento electromecânico, não sendo assim possível concluir os trabalhos da empreitada no respectivo prazo. Analisando o solicitado, tendo em conta a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Águas e Saneamento, Engº Fernando Dias Brandão, e após votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade conceder a prorrogação de prazo solicitada, a título gracioso e improrrogável, nos termos da informação atrás referida.=====

===== Neste momento ausentou-se o Vereador Prof. António Gomes.=====

===== TAXAS, LICENÇAS E TARIFAS =====

----- Processo de Contra- Ordenação: Arguido: CILVIRIA III- IMOBILIÁRIA, S.A., com sede na Rua Padre Donaciano Abreu Freire, nº 43-r/c, Estarreja- Da análise do processo constata-se que o arguido procedeu a obras de desaterro, ocupação

da via pública, construção de bloco habitacional em fase de construção da placa de cobertura do piso -2, sem que possuisse licença Municipal para o efeito. Vê-se dos autos (folhas 4 e 6) que foi dado cumprimento ao disposto no artigo 50º do D.L. nº 493/82, ou seja, possibilidade de o arguido apresentar sua defesa. Os factos atrás descritos constituem contra-ordenação prevista na alínea a), do nº1 do artº 54º e punível nos termos do nº2 do mesmo artigo do D.L. 445/91, na redacção dada pela Lei 29/92. Nestes termos a Câmara Municipal usando da faculdade que lhe confere o nº10 do artigo 54º do citado Decreto-Lei 445/91, deliberou por unanimidade nos termos do artigo 58º do D.L. 433/82, aplicar a CILVIRIA III- IMOBILIARIA, S.A., a coima de 400.000\$00 (quatrocentos mil escudos).=====

----- Processo de contra-ordenação nº 31/97- Arguido- OLIZA- IMOBILIARIA, LDª, com sede na Travessa Ferreira de Castro, 1º dtº, Oliveira de Azeméis; Decisão (artº 58 do D.L. 433/82)- Da análise do processo constata-se que a arguida no dia 18.07.97, procedia à construção de um bloco habitacional e comercial no lugar de Alto da Fábrica, freguesia de Santiago de Riba Ul, sem estar autorizado com a respectiva licença Municipal. Tais factos constituem contra-ordenação prevista no artigo 54º nº1 al.a) do D.L. 445/91 e punível nos termos do número 2 do mesmo artigo e do mesmo diploma legal. Verifica-se a folhas 4 e 6 que foi dado cumprimento ao princípio consignado no artigo 50º do D.L. 433/82, ou seja, possibilidade de o arguido apresentar a sua defesa. Neste termos a Câmara Municipal usando da faculdade que lhe confere o nº10 do artigo 54º do D.L. 445/91, deliberou por unanimidade nos termos do artigo 58º do D.L. 433/82, aplicar a OLIZA- IMOBILIARIA, LDª, a coima de 100.000\$00 (cem mil escudos).=====

----- Processo de contra-ordenação nº 32/97- Arguido- DAVID DE OLIVEIRA MARTINS, residente em Ladeira, freguesia de Píndelo; Decisão: Da análise do processo constata-se que o arguido procedeu à construção de vários pilares em betão armado para obter um andar sobre a oficina de carpintaria sita no mesmo local. Mediante a exposição apresentada pelo mesmo, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal proferir uma admoestação, isto é, advertir o município em causa para que de futuro tome as devidas precauções.=====

===== Entrou o Vereador Prof. António Gomes.=====

===== REQUERIMENTOS, PETIÇÕES E OUTROS =====

----- JUNTA DE FREGUESIA DE NOGUEIRA DO CRAVO- ALARGAMENTO DO CAMINHO/ EMBELEZAMENTO RECINTO: Dado conhecimento do teor do ofício da Autarquia referida em título, n.º 47/97, datado de 25 de Março, em que informa ter chegado a acordo com o proprietário do terreno para efectuar o alargamento do caminho da Orde nha, aspiração de utentes que irão beneficiar pois deixarão de utilizar o cruzamento dos semáforos, tendo para tal assumido o compromisso de executar um muro e colocar lancil, etc, solicitando uma comparticipação para fazer face aos respectivos custos. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade conceder uma comparticipação no valor de 1.500.000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos).=====

Ainda da mesma Autarquia, foi dado conhecimento do teor do ofício número 50/97 de 2 de Abril, em que informa que pretende dar início às obras de embelezamento do recinto anexo à Capela de Santo Antão no Largo da Feira, solicitando uma comparticipação para fazer face aos elevados custos. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade conceder uma comparticipação no valor de 2.500.000\$00 (dois milhões e quinhentos mil escudos).=====

===== Ausentou-se o Vereador Dr. Carlos Correia.=====

----- JUNTA DE FREGUESIA DE CESAR- RENOVAÇÃO DE PARQUES INFANTIS: Dado conhecimento do teor do ofício da Autarquia supra mencionada, número 120/97 datado de 8 de Setembro, em que solicita colaboração para efectuar a renovação dos Parques Infantis da Gândara, Vilarinho e largo da Casa do Povo, os quais orçam em 1.200 (mil e duzentos) contos. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade conceder uma comparticipação no valor de 50% do custo, isto é 600.000\$00 (seiscentos mil escudos).=====



----- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DOS CONCELHOS DE OLIVEIRA DE AZEMEIS E VALE DE CAMBRA: Dado conhecimento do teor do ofício número 916/97, de 23 de Setembro, da entidade referida em título, em que solicita informação quanto à verba que será disponibilizada para ajuda dos custos com a iluminação na época Natalícia. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade conceder um subsídio de igual montante e de acordo com o critério adoptado em anos anteriores,


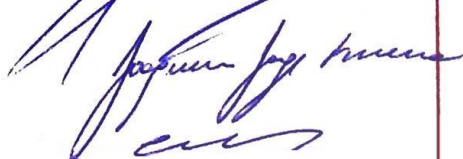
isto é, 1.000.000\$00 (um milhão de escudos) a pagar em função dos arcos colocados na iluminação das ruas da cidade.=====

----- VIA DE LIGAÇÃO S. ROQUE/ OLIVEIRA DE AZEMEIS: Relativo à empreitada su-
 pra mencionada adjudicada à firma Manuel Francisco de Almeida, Lda, foram pre-
 sentes várias propostas para execução de trabalhos a mais, documentos que vão
 ficar arquivados em anexo ao livro de actas. Analisando aqueles documentos bem
 como informação prestada pelo técnico Engº Manuel Mário, e do autor do projec-
 to GAT- S. João da Madeira, e após votação na forma legal, foi deliberado por
 unanimidade, de acordo com a informação atrás referida, aprovar os trabalhos
 a mais constantes da proposta GT-420-SB, datada de 4 de Setembro passado no va-
 lor de 1.985.400\$00 (um milhão novecentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos
 escudos), bem como a execução de estabilização dos solos, colocando geotextil
 e areia fina, no valor estimado de 11.914.000\$00 (onze milhões novecentos e ca-
 torze mil escudos) adjudicando aqueles trabalhos ao empreiteiro atrás referido
 através de ajuste directo. Esta deliberação foi por unanimidade considerada de
 urgência imediata e tomada ao abrigo do artigo 19º do CPA aprovado pelo Decre-
 to- Lei 442/91 de 15 de Novembro.=====

===== Finalmente foi deliberado por unanimidade aprovar a presente acta em mí-
 nuta nos termos do número quatro do artigo 35º do D.L. 100/84 de 29 de Março e
 número 3 do artigo 27º do C.P.A.. A presente acta foi distribuída por todos os
 membros da Câmara e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva
 leitura, conforme determina o número 4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de
 1963.=====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi en-
 cerrada a reunião eram 19h e 30m, da qual para constar se lavrou a presente ac-
 ta que eu, João Esteves Secretário de Século a redigi e subscre-
 vo.=====



 João Esteves
 Secretário de Século



 João Esteves
 Secretário de Século